



# CÂMARA MUNICIPAL DE PASSOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Recebido em  
02/09/24

*Bala*  
Responsável

## RATIFICAÇÃO

Com respaldo no Parecer Técnico-Jurídico da Assessoria de Apoio Jurídico da Câmara Municipal de Passos, tornando-o parte integrante deste ato, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, constante da Justificativa contendo os requisitos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, autorizando a contratação do indicado abaixo e nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** JORGE ANTONIO MARQUES 77489403634

**OBJETO:** Contratação por Dispensa de Licitação, de empresa especializada para prestação de serviço de pintura interna e externa da Câmara Municipal de Passos, na forma de empreitada global.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras,.

**VALOR:** R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil cento e quinhentos reais).

Câmara Municipal de Passos (MG), 26 de Agosto de 2024.

*Aline G. Macedo*  
**ALINE GOMES MACEDO DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Passos